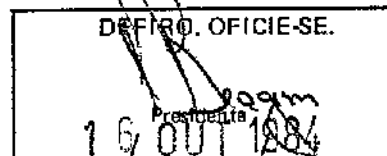




REQUERIMENTO A PRESIDÊNCIA N.º 531

Solicitação à Delegacia de Ensino de Jundiaí de permissão de pedido direto das escolas estaduais à Secretaria Municipal de Educação para pequenos reparos nos seus prédios.



DRP 10.84.61

CONSIDERANDO que os pedidos de pequenos reparos nos prédios e instalações das escolas estaduais locais têm que ser apresentados pelos seus diretores à Delegacia de Ensino de Jundiaí, de onde são depois encaminhados à Secretaria Municipal de Educação para as providências necessárias;

CONSIDERANDO porém a morosidade desse sistema, incompreensível perante os esforços governamentais de desburocratização e perante o fato de se tratar de pequenos serviços,

REQUEIRO à Presidência, na forma regimental, solicite-se à Delegacia de Ensino de Jundiaí providências para que os diretores das escolas estaduais possam solicitar diretamente à Secretaria Municipal de Educação os pequenos reparos necessários aos seus respectivos estabelecimentos.

Sala das Sessões, 11.10.84.

RUY CASTRO NUNES FILHO

* rsv



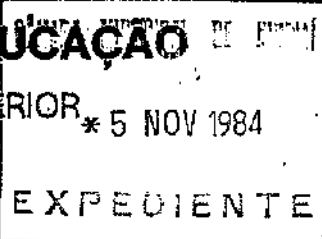
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

COORDENADORIA DE ENSINO DO INTERIOR

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO

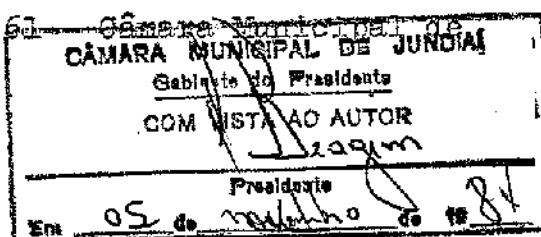
CAMPINAS

DELEGACIA DE ENSINO DE JUNDIAÍ
Jundiaí, 12 de Novembro de 1984



OFÍCIO Nº 652/84 DES

ASSUNTO: Resposta ao Ofício DRP 10.84.61
Jundiaí



Prezado Senhor

Conforme solicitação do nobre Vereador Ari Castro Nunes Filho, para que as escolas estaduais possam solicitar diretamente à Secretaria Municipal de Educação os reparos necessários às suas escolas, informamos:

- compete às Delegacias de Ensino, por força legal, saber e conhecer a situação geral dos prédios escolares sob suas jurisdições;
- esta D.E. não acredita que seja competência da Secretaria de Educação do Município receber pedidos de Diretores de Escola Estaduais, para efetuar reparos necessários, uma vez que tais serviços têm sido feitos pela Secretaria de Serviços Públicos;
- conforme o tipo de serviço a ser reparado, pode ser atendido pela Secretaria de Serviços Públicos do Município, ou pela CONESP ou, ainda pela própria escola, através de verba de convênio. Em nenhuma hipótese, cabe à S.E. do Município realizar esse tipo de serviço;
- cabe à D.E. tendo em vista os pedidos das escolas, a priorização das reformas e reparos a serem efetuados e decidir os órgãos competentes para a realização;
- finalmente, foi decidido em reunião, realizada no dia 31.08.84, com Diretores de Escola, Engenheiros da CONESP e da SSP-Jundiaí, que todos os pedidos de reformas e reparos, passariam, primeiramente, pela D.E. de Jundiaí, evitando, entre outros aspectos, conflitos de serviços e duplicação de pedidos.

Diante do exposto e da decisão tomada em reunião do dia 31.08.84, por Diretores, Supervisores de Ensino e Engenheiros, informamos que não nos é possível atender o pedido do nobre



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

COORDENADORIA DE ENSINO DO INTERIOR

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO

CAMPINAS

Vereador. Explicamos, ainda, que a aludida morosidade citada pelo mesmo Vereador não é pertinente. Se alguma morosidade existe não se deve ao fato de entregarem-se os pedidos à D.E. ou a S.E. do município, mas sim ao fato de uma justa seleção de prioridades além do que, repetimos a afirmação, de que não é da competência da S.E. do Município efetuar tais reparos, ou manifestar-se sobre eles.

Aproveitamos, nesta oportunidade para expressar nossa estima e apreço a todos os ilustríssimos membros desta Câmara Municipal.

Antonio Carlos Maglio
Delegado de Ensino

Ao Ilmo. Sr. Prof.
Pedro Osvaldo Beagin
Presidente da Câmara Municipal
JUNDIAÍ - S.P.